



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 34

LIVRO Nº B-54

TERMO Nº 21/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 35/2023, livro nº B-52, folha nº 64/68, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Estrada da Independência, nº 432, Independência, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.996.150/0001-20, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Julio Cerveira Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 18759-D CREA/PR e inscrito no CPF sob o nº 185.073.281-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº **62982/2022** e nos termos do art. 57, §1º, IV, da lei nº 8.666/83, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 90 (noventa) dias; **CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 23 de novembro de 2023.



Município de Petrópolis

Contratada